



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 802 - 03 de Maio de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuiba  
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 3.902, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

CRIA FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.408, de 01 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, na Unidade "04 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito", a Fonte de Recurso "04 - ROYALTIES", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

#### DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL .....	20
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO .....	20.04
Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito .....	20.04.04.122.0001.2.020
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	3.3.90.39
Fonte de Recurso .....	04

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 29.673,47 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 – PREFEITURA MUNICIPAL	
20.04 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
04.122.0001.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 29.673,47
Total da Suplementação	R\$ 29.673,47

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 – PREFEITURA MUNICIPAL	
20.04 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
0013-04.131.0001.2.122.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 29.673,47
Total da Anulação:	R\$ 29.673,47

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.903, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.408, de 01 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0003-08.122.0017.2.079.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 40.000,00

0004-08.122.0017.2.079.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	R\$ 25.000,00
0006-08.122.0017.2.079.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 56.000,00
0030-08.243.0017.2.104.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 58.000,00
0031-08.243.0017.2.104.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	R\$ 25.000,00
0032-08.243.0017.2.104.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 63.000,00

Total da Suplementação: R\$ 267.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0001-08.122.0017.2.079.3.1.90.11.00.00.00.00.0000	R\$ 86.000,00
0002-08.122.0017.2.079.3.3.90.14.00.00.00.00.0000	R\$ 5.000,00
0007-08.122.0017.2.079.3.3.90.47.00.00.00.00.0000	R\$ 20.000,00
0011-08.243.0017.2.081.3.3.50.43.00.00.00.00.0000	R\$ 27.000,00
0018-08.243.0017.2.101.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	R\$ 20.000,00
0019-08.243.0017.2.101.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 20.000,00
0020-08.243.0017.2.101.3.3.90.48.00.00.00.00.0000	R\$ 18.000,00
0023-08.243.0017.2.102.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	R\$ 20.000,00
0024-08.243.0017.2.102.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 20.000,00
0025-08.243.0017.2.102.3.3.90.48.00.00.00.00.0000	R\$ 15.000,00
0028-08.243.0017.2.103.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 16.000,00

Total da Anulação: R\$ 267.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes

## LEI ANTIFUMO

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.

#saude nasredes

blog.saude.gov.br



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE DO QUE UM PAÍS INTEIRO.  
SÁBADO DA FAXINA

## PORTARIA Nº0131/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº119 de 12 de Março de 2019, em conformidade com o art. 53, § 5º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 001/91, art. 31, Incisos I, VII e XV da Lei Municipal 1.667/2006, Art.63, inciso I da Lei 1.667/06, § 7º, Inciso I e II do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

## RESOLVE:

1-FICA, concedida Pensão a Sra.MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DE FREITAS, a partir de 07 de Março de 2019, em virtude do falecimento de seu cônjuge Sr.DAVID VALÉRIO DE FREITAS, funcionário ativo do quadro desta Municipalidade na função de Trabalhador, Matrícula 1292, Referência 07, Nível 01, Grupo E, base legal art. 44 da Lei Complementar nº 001/91, art. 1º, § único, art. 2º, § único e art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 1.033/96, Art.63, inciso I da Lei 1.667/06, Lei Nº2.409/2019, Lei Nº1.033/96 e Lei Complementar nº001/91.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Março de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0135/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com fulcro na Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1-EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Geoprocessamento, a partir de 02 de Maio de 2019.

CARGO/NOME  
Subsecretária  
ROSANE RAMOS CORRÊA

2-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado no cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Geoprocessamento, a partir de 02 de Maio de 2019.

CARGO/NOME  
Subsecretário  
COSME LUIZ LEITE DE OLIVEIRA

SÍMBOLO  
DAS II

3-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0136/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com fulcro na Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1- DESIGNAR, o senhor HERCULANO SÉRGIO DE CASTRO SOARES, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Geoprocessamento, sem ônus, a partir de 02 de Maio de 2019.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0137/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº1.739 de 16 de Dezembro de 2008.

## RESOLVE:

1-DESIGNAR, para responder pelo cargo de Presidente do Conselho-Gestor do FHS e Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, sem ônus, a partir do dia 02 de Maio de 2019 o Senhor HERCULANO SÉRGIO DE CASTRO SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Geoprocessamento.

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0138/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Maio de 2019.

CARGO/NOME  
Subsecretário  
GEORGE MAX COSTA SARZEDAS

SÍMBOLO  
DAS II

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL ? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



# Eu estou no combate à dengue

## Faça sua parte também:



Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.



Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 98 - 03 de Maio de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº802

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuiba  
Adm. Regional de Papucaia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**  
**Pregão Presencial nº 002/2019.**  
**Processo Administrativo nº. 296/2019**

DATA DE ABERTURA: 17 de Maio de 2019.  
HORÁRIO: 09:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho, nº 19 - Centro, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e o fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 02 de Maio de 2019.

JONÍLSON CORREA OLIVEIRA  
Pregoeiro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CONGÊNERES A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICAS, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ABERTURA: 21 DE MAIO DE 2019.  
HORÁRIO: 10:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada a partir do dia 06/05/2019 no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ e presencialmente (acompanhado do carimbo do CNPJ) mediante o fornecimento de 02 (DUAS) resmas de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação/FME, sito à Rua Governador Roberto Silveira, 229, Campo do Prado, neste Município, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações pelo e-mail: sme.comprascm@hotmail.com e através do site www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03 de maio de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA  
Gestor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**  
**Proc. Adm. nº 4887/2017**

DATA DE ABERTURA: 16 de maio de 2019.  
HORÁRIO: 10:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).  
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestar serviços de filmagem, edição, fotografia e gravações em áudio, com produção, montagem e elaboração de produtos para registros documentais e de utilização na cobertura de eventos; veiculação informativa de atos e feitos oficiais de todas as unidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e portando, preferencialmente, o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cach. de Macacu/RJ, 03 de maio de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019**  
**Proc. Adm. nº 6324/2018**

DATA DE ABERTURA: 16 de maio de 2019.  
HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).  
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias e Repartições Municipais.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e portando, preferencialmente, o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cach. de Macacu/RJ, 03 de maio de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Nº 011/2019**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL  
X  
SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI EIRELI ME

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato para prestação de serviço de locação de equipamento de diagnóstico por imagem e manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos caso necessário, para uso no centro de imagem a ser implantado no município de Cachoeiras de Macacu, conforme as condições e especificações constantes no projeto básico, pelo período de 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 1021/2017.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 18 de abril de 2019.

FÁBIO LOURENÇO SILES  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Nº 012/2019**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
ALCILEIA AMARAL DOS REIS  
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.008,76  
(vinte e quatro mil, oito reais e setenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 00338/2018.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 24 abril de 2019.

FÁBIO LOURENÇO SILES  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA 07/2019

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
X  
SAPITUR-SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E  
TURISMO S/S LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almojarifado, Bens Patrimoniais, protocolo e Portal da Transparência, para o Exercício Financeiro de 2019.

VALOR: R\$ 32.810,00 (trinta e dois mil oitocentos e dez reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100232.099-3390.39.00-00.  
PRAZO CONTRATUAL: Início em 01/03/2019 e término em 31/12/2019.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/02/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0039/2018.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu, 20 de fevereiro de 2019.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL  
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA 07/2019

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
X  
TAVARES E DUTRA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Suporte, e Desenvolvimento das Rotinas Inerentes ao SIGFIS em seu Módulo de Captura LRF e Informes Mensais para o Exercício Financeiro de 2019.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100712.001.3390.34.06-00.  
PRAZO CONTRATUAL: Início em 01/03/2019 e término em 31/12/2019.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/02/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0092/2017.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu, 20 de fevereiro de 2019.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL  
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA 07/2019

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 001/2019**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
X  
COMERCIAL MONICA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustível, constituído por gasolina comum, na ordem estimada de 15.000 litros, para abastecimento da frota da Câmara Municipal, compreendido entre o período de 01/04/2019 a 31/12/2019.

VALOR: R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00  
PRAZO CONTRATUAL: Início em 01/04/2019 e término em 31/12/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0099/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 28 de MARÇO de 2019.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL  
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 007/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
PMV CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de regularização fundiária.  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.  
Forma de Pagamento: Conforme cronograma físico-financeiro.  
Valor Total: R\$ 382.354,94 (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e noventa e quatro centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial nº 016/2018 - Proc. Adm. nº 4626/2018.

Cachoeiras de Macacu, 09 de abril de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 008/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.  
X  
ROBERTA DA S. RAMOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de conservação de praças e jardins.  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Forma de Pagamento: Conforme cronograma físico-financeiro.  
Valor Total: R\$ 588.335,21 (Quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais, e vinte e um centavos).  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial nº 003/2019 - Proc. Adm. nº 2285/2019.

Cachoeiras de Macacu, 18 de abril de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**DESPACHO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2019**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto a contratação do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, para prestação de serviços cartorários, durante o exercício de 2019, no valor estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). O presente processo está fundamentado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu, 19 de abril de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021 /2019  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA - ME

Objeto: prestação de serviços para acesso a internet para atender a sede da Secretaria Municipal de Educação e para o CREEM, pelo período de 12 meses

Valor Global: R\$ 5.580,00  
(cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: mensal.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Fundamentação Legal: lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 0013/2017.

Cachoeiras de Macacu, 01 de abril de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**DESPACHO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1414/2019**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto a contratação do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, para prestação de serviços cartorários, durante o exercício de 2019, no valor estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). O presente processo está fundamentado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu, 19 de abril de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes

**LEI ANTIFUMO**

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.